

News Paper

Informativo
Setorial ANDIPA



Nesta edição

Fazenda fornece
números do Recopi

Página 8

Presidente da Abigraf
fala do cenário atual

Páginas 9 e 10

Entidades apoiam o
17º Congraf que será
realizado dia 18 maio

Página 10

Economista avalia
conjuntura econômica

Página 13

Reciclagem é tema
da Coluna Two Sides

Página 15

Importação cai no 1º tri

Página 16

Cadeia do papel deve se empenhar por segurança jurídica

Assuntos relacionados ao papel imune de impostos têm provocado incertezas e adicionado alto potencial de risco às operações. A diferenciação da alíquota do PIS e de COFINS de acordo com a destinação do papel é um dos temas da pauta setorial. As entidades da cadeia do papel entraram com pedido de isonomia junto à Receita Federal. A ANDIPA defende ainda que o aperfeiçoamento do Sistema Recopi é o necessário e urgente.

Páginas 2 a 8

EXPEDIENTE

NewsPaper Informativo Setorial ANDIPA é uma publicação da ANDIPA - Associação Nacional dos Distribuidores de Papel. Direitos autorais reservados. A reprodução é permitida desde que citada a fonte.

Contatos

(11) 3044-2214 - www.andipa.org.br
comunicacao@andipa.org.br
andipa@andipa.org.br

Presidente

Vitor Paulo de Andrade

Diretoria

Antonio Manoel de Mattos Vieira Neto
José Luiz Barbosa Leonardos
Marcelo Patury Accioly

Presidente Executivo

Vicente Amato Sobrinho

Staff

Edna Souza

Conteúdo Editorial e Diagramação
Keser Serviços de Comunicação

Jornalista Responsável

Rosângela Valente (Mtb 121/MS)

Construindo condições favoráveis

Reiteradamente tenho falado aqui da necessária união dos agentes da cadeia produtiva do papel para aperfeiçoar os sistemas de controle e promover a livre concorrência dentro da legalidade, condições primordiais para o desenvolvimento do setor e da economia brasileira. Pois, nesta edição, tratamos de dois assuntos nos quais a ação conjunta das entidades setoriais potencializa e acelera os resultados positivos.

Ambos envolvem a comercialização do papel imune de impostos, destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, e são essenciais para garantir a segurança jurídica e a competitividade de toda a cadeia do papel, inclusive e em especial, do segmento de distribuição. São eles: a diferença da alíquota de PIS/COFINS sobre o papel imune dependendo da destinação e o aperfeiçoamento do Sistema Recopi.

No primeiro avançamos mais, no segundo temos insistido há mais tempo. Porém, os dois temas comprovam nossa disposição ao diálogo, à construção de caminhos e soluções para problemas coletivos, contemplando obrigatoriamente dois valores que para nós são fundamentais: o combate aos desvios de finalidade e a segurança jurídica nas operações com papel imune.

Debatendo a questão do PIS/COFINS que estabelece 4% para o papel imune ser usado em periódicos e 9,25% quando o mesmo papel for utilizado na impressão de livro ou jornal, chegamos ao consenso de pleitear a equalização em 4% de alíquota para todas as destinações. Assim, ABIGRAF, ANDIPA e IBÁ estão juntas no esforço de sensibilizar a Receita Federal, para resolver o problema o mais breve possível.

Quanto às mudanças no Recopi, infelizmente, as tratativas ainda não avançaram no ritmo da urgência que o tema requer. A Justiça tem derrubado as autuações impostas aos vendedores de papel imune a contribuinte que estava inscrito

no Recopi e posteriormente teve seu registro cassado. No entanto, a prática continua com novos autos sendo lavrados e as vendas completamente legais de hoje podem virar um risco potencial no futuro.



Arquivo

Seja propondo as alterações, promovendo evento para discutir os pontos de ajuste ou realizando incontáveis reuniões, há cerca de dois anos a ANDIPA tem atuado incansavelmente para que o Sistema Recopi seja uma ferramenta mais eficaz na identificação dos infratores e no combate aos desvios de finalidade do papel imune e, sobretudo, seja um mecanismo de proteção aos fornecedores, que se dispõem voluntariamente a cumprir rigorosos controles e regras.

Avançamos, sim. Mas, agora precisamos dar a arrancada final. Hoje, as entidades do setor e a própria Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo estão cientes de que propomos aperfeiçoamentos para que o Recopi tenha mais eficiência na fiscalização e na recuperação de valores eventualmente desviados, cobrando daqueles que praticaram a fraude.

Entendemos como natural e cautelosa a demora em função da troca de comando pelos governos, que tomaram posse em janeiro. Embora as equipes técnicas, em geral, tenham permanecido, o trâmite para alterar uma regra estadual depende dos altos cargos da Secretaria. Passados quatro meses, acreditamos que as agendas serão retomadas para finalmente darmos um salto de qualidade no controle do papel imune. Esse é, sem dúvida, o desfecho que desejamos e pelo qual trabalhamos firmemente.

*Vitor Paulo de Andrade
Presidente do Conselho Diretor*

Entidades pedem isonomia de PIS e de COFINS sobre o papel imune

As alíquotas de PIS e COFINS sobre o papel variam conforme sua destinação e origem. Se o papel for utilizado na impressão de periódicos, será aplicado o percentual de 4%, que corresponde à soma das duas contribuições. Quando o papel é utilizado para produção de livro ou jornal deve ser taxado a 9,25%, ou a 11,75% se o produto for importado. Para pôr fim a essa desigualdade, as entidades que representam os fabricantes, os distribuidores e os gráficos assinaram ofício endereçado ao Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque. O documento expõe a situação e pede que a redução de alíquota do PIS e da COFINS seja estendida também ao papel destinado à impressão de livros e jornais, concedendo assim o mesmo tratamento dado ao papel utilizado na produção de periódicos.

Conforme prevê a Constituição Federal (Art.150, VI, d), não há incidência de impostos sobre "livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão". No entanto, o papel para estes fins está sujeito à cobrança de PIS e de COFINS, que são contribuições. Para manter o pretendido incentivo à educação e à cultura, as Leis 10.637/02 e 10.833/03, que trataram da não cumulatividade do PIS e da COFINS, excetuaram da aplicação das alíquotas padrão destas contribuições (1,65% e 7,6%, respectivamente) as receitas decorrentes da venda de papel imune a impostos, quando destinado à impressão de periódicos. Para estes casos, foi definida a aplicação de alíquotas reduzidas, nos percentuais de 0,8% para o PIS e de 3,2% para COFINS – 4% no total.

No entanto, as legislações falam apenas em periódicos, não contemplando os papéis destinados

à impressão de livros e jornais. Desta forma, o tratamento tributário distinto deixa as empresas vendedoras em situação de insegurança jurídica, pois o mesmo papel que é utilizado na impressão de periódicos pode ser usado para a impressão de livros. A questão é complexa também para o controle da autoridade fiscal federal. "Identificamos o problema junto aos nossos associados e pleiteamos o apoio das entidades setoriais para buscarmos uma solução coletiva, pois é um tema que afeta a toda a cadeia e compromete a competitividade", disse o presidente executivo da ANDIPA, Vicente Amato Sobrinho.

A IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores, entidade responsável pela representação institucional da cadeia produtiva de árvores plantadas em nível nacional, informou que apoia a redução da alíquota de PIS/COFINS para papel jornal e livros para o mesmo patamar da categoria periódico (revistas), com objetivo de garantir a isonomia tributária. Também argumentando pelo tratamento paritário, o presidente executivo da ABIGRAF Nacional – Associação Brasileira da Indústria Gráfica – Levi Ceregato, ressaltou que "há que se considerar que os livros e jornais desempenham papel tão importante na promoção da educação, cultura e disseminação da informação quanto os citados periódicos".

Assinado pelos presidentes executivos da IBÁ, da ABIGRAF Nacional e da ANDIPA, o documento enviado à Receita Federal destaca o conjunto de leis e suas alterações que levaram à distorção atual. O assunto foi tema de apresentação do tributarista, Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva, do Escritório Leite de Barros Zanin Advocacia, detalhada nas páginas a seguir.

PIS/COFINS

Diferenciar alíquota pela destinação do papel imune gera anomalia, diz tributarista

O percentual de recolhimento para as contribuições sociais varia conforme a destinação do papel, sendo de 4% quando for para impressão de periódicos ou de 9,25% se for para produção de livros ou jornais. Essa distinção, prevista em lei, tem provocado distorções no mercado de papel e pode representar uma contingência tributária, como explicou o advogado tributarista, Gustavo Dalla Valle Baptista da Silva, do Escritório Leite de Barros Zanin Advocacia, em palestra aos distribuidores de papel, sobre a diferença de alíquotas do PIS e da COFINS sobre o papel imune.

Pautando a apresentação no histórico da legislação, o advogado destacou que a Constituição Federal diferencia os três itens beneficiados com a imunidade, que são os livros, os jornais e os periódicos, e ainda o papel destinado a sua impressão (Art 150, inciso VI, letra D. da CF 88). Ou seja, o legislador deu ênfase ao jornal e admitiu interpretação excludente, que não o considere um periódico, embora as duas palavras apareçam até como sinônimos nos dicionários.

Além disso, a Constituição impede a cobrança de impostos, portanto a imunidade não alcança contribuições sociais, como o PIS (Programas de Integração Social) e a COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social). A cobrança do PIS e da COFINS pode ser dispensada via lei específica, no caso pelas leis números 10.865/04, 10.833/03 e 10.637/02.

A peculiaridade do papel imune, conforme Silva, é que a legislação concedeu desoneração parcial em razão da destinação do produto, ou seja, para a impressão de periódico aplica-se a alíquota total de

4%, sendo 0,8% do PIS e 3,2% da COFINS. No entanto, o mesmo produto pode ser utilizado nos livros e jornais, sendo que para estes fins deve ser tributado pela alíquota cheia de 1,65% de PIS e 7,6% de COFINS, na soma 9,25%.

De onde vem essa diferenciação?

A distorção, originada da legislação de 2002, ficou acentuada pela redução da alíquota a zero sobre a receita das vendas, ao mercado interno, de papéis destinados à impressão de jornais e alguns periódicos, prevista no art. 28, incisos I e II, da Lei nº 10.865, de 2004, que vigorou até 30 de abril de 2016. “Era a exceção dentro da exceção, com alguns tipos de papéis para periódicos enquadrados em 4% e outros a zero, junto com o papel para jornal. Enquanto que o papel para livros deve a alíquota cheia, a mesma aplicada ao produto utilizado em impressos comerciais, não contemplados com a imunidade constitucional”, pontuou o Gustavo Silva, que é consultor jurídico da ANDIPA.

Embora a legislação deixe margem à interpretação sobre o fim do benefício de alíquota zero, uma consulta à Coordenação Geral de Tributação (Cosit) explicitou o entendimento da Receita Federal sobre a tributação do PIS/COFINS para o jornal. A resposta à Solução de Consulta COSIT nº 158/2018, reiterou que a redução prevista na Lei nº 10.865/04 encerrou em 30 de abril de 2016 e que os benefícios fiscais previstos nas Leis 10.637/02 e 10.833/03, “aplicam-se ao papel imune destinado tão somente à impressão de periódicos, não se aplicando ao papel imune destinado à impressão de jornais”.



PIS/COFINS

O xis da questão

A Receita Federal interpreta a lei que não considera jornal um periódico do ponto de vista de tributação do PIS/COFINS, segundo o palestrante, que questionou se “a diferenciação faz sentido”. Para o especialista o grande problema não é jornal não ser considerado periódico, mas sim a diferenciação de alíquota, que gera uma anomalia no mercado. “Se o papel é imune deveria ser todo desonerado. Se é para tributar, que seja tudo tributado, na mesma alíquota”, afirmou Silva, acrescentando que a diferenciação abre brecha para o desvio da tributação e para a concorrência desleal, situação agravada pelo fato de a discriminação não se dar pelo produto, mas sim por sua destinação.

O problema prático para as empresas é quem define se o papel é para periódico ou não. De acordo com os distribuidores presentes no evento, hoje prevalece uma posição individual de cada empresa. Todos concordam que é preciso ter uma previsibilidade efetiva que afaste o duplo risco potencial: de responsabilização e de perda de competitividade.

A ANDIPA discute com outras entidades setoriais as possíveis soluções, com ações em duas frentes. “Junto com as entidades de classe, vamos reivindicar a regularização do problema, buscando a equa-

lização da carga tributária para todos os papéis imunes. E, também, discutir o que podemos fazer neste período até uma solução definitiva, que requer mudança na legislação”, afirmou o presidente do Conselho Diretor da Associação, Vitor Paulo de Andrade.

Tributo complexo

O advogado lembrou ainda outras questões envolvendo a cobrança de PIS/COFINS sobre o papel imune. Em uma delas, já solucionada, a lei especificava a venda de papel imune com alíquota reduzida a gráficas e editoras. Posteriormente, o texto da lei foi alterado, incluindo as atividades de comercialização e distribuição, desde que atendendo aos demais requisitos legais. Outro caso é a exigência de representação de fábrica estrangeira para importação de papel imune com benefício de PIS/COFINS. Nesse caso, a ANDIPA moveu ação coletiva e assegurou aos seus associados usufruir da desoneração tributária, mediante decisão liminar em processos que ainda tramitam na Justiça.

Silva comentou ainda que o adicional de 1% na alíquota da COFINS sobre a importação é outro ponto passível de discussão.

QUADRO COMPARATIVO

LBZ Leite de Barros Zanin
Advocacia

Destinação	Antes de 30/04/2016	Pós 30/04/2016
Importação - Papel COMERCIAL	11,75%	11,75%
Importação - LIVROS	11,75%	11,75%
Importação - PERIÓDICOS	4%	4%
Importação - PERIÓDICOS NCM 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90	0%	4%
Importação - JORNAL	0%	11,75%
Venda Nacional - Papel COMERCIAL	9,25%	9,25%
Venda Nacional - LIVROS	9,25%	9,25%
Venda Nacional - PERIÓDICOS	4%	4%
Venda Nacional - PERIÓDICOS NCM 4801.00.10, 4801.00.90, 4802.61.91, 4802.61.99, 4810.19.89 e 4810.22.90	0%	4%
Venda Nacional - JORNAL	0%	9,25%

Andipa insiste que aperfeiçoar o Recopi é necessário e urgente

A Associação Nacional dos Distribuidores de Papel (ANDIPA) intensificou suas ações em prol do aperfeiçoamento do Sistema de Reconhecimento e Controle de Operações com Papel Imune (Recopi), pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP). Nos últimos meses foram várias reuniões e contatos com representantes de outras entidades e interlocutores do governo estadual, a fim de sensibilizá-los para a urgência de se estabelecer novas regras que deem segurança jurídica às operações com papel imune, como explicou Vicente Amato Sobrinho, presidente executivo da ANDIPA. “Esperamos ter avançado o suficiente para a breve e efetiva solução do problema”, disse, enfatizando que a insegurança jurídica persiste, inclusive com atuações recentes, e isso desestimula a atividade econômica.

Em 2015, fornecedores de papel imune começaram a receber autuações por vendas realizadas a contribuintes que no ato da operação estavam devidamente aptos, inclusive no Recopi, e tiveram seus registros cassados retroativamente pela Sefaz. Dessa forma, acendeu o alerta no setor: o pretenso controle criado pela Portaria CAT-14, de 10-2-2010, não dá segurança jurídica às operações com papel imune. A prática fiscal adotada consiste em, identificado indício de ilícito do comprador, retroagir considerando-o inapto e cobrar daquele que forneceu o papel eventualmente desviado, sem o indicativo de conluio. Segundo relato de empresas autuadas e de advogados, a documentação e os argumentos apresentados na esfera administrativa foram ignorados, empurrando a defesa para a Justiça, em processos onerosos e mais lentos. Desde 2016, ações sobre o assunto tramitam no Judiciário, que tem revertido o entendimento e decidido a favor do contribuinte de boa-fé.

Acompanhando o tema desde o início, a ANDIPA fez várias tentativas de alertar e envolver o setor na busca de soluções para o problema, que afetou a todos os fornecedores, tanto distribuidores quanto fabricantes de papel. A ANDIPA entende que a situação é danosa à empresa fornecedora e ao próprio estado, que não converte em receita seu esforço de fiscalização e ainda falha no combate ao desvio de finalidade do papel imune.

Com o objetivo de evitar esse desgaste e os altos custos, a ANDIPA decidiu agir na raiz da questão: a regra legal. Para isso, contratou um grupo de consultores e advogados para a elaboração de uma proposta de alterações pontuais na Portaria do Recopi, CAT 14/2010. Ainda em 2017, o trabalho foi apresentado à Sefaz-SP, com o pleito da Associação para o aprimoramento das regras do Recopi, com o objetivo de resguardar as empresas que operam corretamente e punir aquelas que praticam o desvio.

Após reuniões para discutir os detalhes com a equipe técnica, a Secretaria sinalizou em acatar as mudanças sugeridas. Amato contou que a condição imposta foi que a proposta tenha o apoio formal das entidades dos demais segmentos da cadeia do papel imune, obrigados às determinações do Recopi.

Para unificar o entendimento dos agentes do setor sobre o problema, em 11 de junho do ano passado, a ANDIPA promoveu o evento “Papel Imune e os desafios para prevenir o desvio de destinação”, realizado em parceria com o Sinapel, na sede da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FecomercioSP. O evento contou com oito palestrantes que falaram para um público de cerca de 80 pessoas, composto por representantes dos segmentos de distribuição, da indústria gráfica, de fabricantes nacionais e estrangeiros e de importadores, além de advogados, de profissionais da Receita Federal e de juízes do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT). A cobertura completa das discussões foi publicada na edição 63 do NewsPaper, de julho de 2018, disponível no site da Associação (<http://www.andipa.org.br/?p=20>).

Desde então, o assunto é pauta constante nas reuniões setoriais, como do Comitê da Cadeia Produtiva do Papel Gráfica e Embalagem – Copagrem, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP). O Comitê foi criado em 2013 com a participação de representantes de 20 associações e de 13 sindicatos do setor produtivo da indústria gráfica em âmbito nacional. O segmento de distribuição participa inclusive da diretoria do Comitê, sendo representado por Vicente Amato Sobrinho.



Aperfeiçoamento do RECOPI

Apoio e Cautela

As entidades representativas dos fabricantes de papel e da indústria gráfica demonstraram receptividade ao assunto, sem ainda firmar posição em favor de uma proposta concreta. A IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores, entidade responsável pela representação institucional da cadeia produtiva de árvores plantadas em nível nacional, informou que “está agendando reunião com o Sefaz-SP e, somente após, manifestará se há concordância ou não com relação às alterações referentes ao Recopi propostas pela ANDIPA”.

A Associação Brasileira da Indústria Gráfica (ABIGRAF) observa que a atuação conjunta potencializa os resultados a serem alcançados, ao mesmo tempo em que mantém o tom de cautela no

caso do Recopi, como explicou Levi Ceregado, presidente executivo da Abigraf Nacional e do Copagem. “No que diz respeito ao aperfeiçoamento constante do Recopi, todas as sugestões de melhoria neste importante instrumento de combate ao desvio de finalidade do papel imune são bem-vindas, porém há que se avaliar criteriosamente todas as repercussões que possam ter, a fim de se evitar impactos prejudiciais aos demais elos da cadeia produtiva”, afirmou Ceregado.

Segundo Amato, os últimos meses foram em compasso de espera, mas a expectativa agora é por um desfecho positivo em breve. “Temos a informação de reunião marcada para o próximo dia 15 e estamos confiantes”, concluiu o executivo da ANDIPA.

PAPEL IMUNE - Constituição Federal (1988) Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI - instituir impostos sobre:

- d) livros, jornais, periódicos e o papel DESTINADO a sua impressão.

Para comercializar ou utilizar papel imune, as empresas precisam de:

REGISTRO ESPECIAL IN SRF 71/2002 – Criado pela Lei nº 11.945/09 (IN RFB 976/09), por estabelecimento, de acordo com a atividade desenvolvida:

I - fabricante de papel (FP);

II - usuário: empresa jornalística ou editora que explore a indústria de livro, jornal ou periódicos (UP);

III - importador (IP);

IV - distribuidor (DP); e

V - gráfica: impressor de livros jornais e periódicos, que recebe papel de terceiros ou o adquire com imunidade tributária (GP).

O controle da comercialização e importação do papel imune será efetuado por intermédio da DIF-Papel Imune – **DIF PAPEL IMUNE** - IN RFB 976/09.

ROTULAGEM das embalagens de papel destinado à impressão de livros e periódicos, por meio de meios físicos ou eletrônicos, com vistas à identificação e ao controle fiscal do produto. Lei nº 12.649/12 Regulamentada pelo Decreto nº 7.882/12 e IN RFB nº 1.341/13.

Os estabelecimentos localizados em São Paulo e demais estados que aderiram ao Convênio ICMS 48/2013, que realizem operações sujeitas a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico deverão se credenciar nas Secretarias da Fazenda e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - **RECOPI NACIONAL** (São Paulo pela Portaria CAT nº 14, de 10/02/2010).

§ 1º Com o credenciamento do contribuinte, será gerado número de credenciamento no sistema RECOPI NACIONAL.

§ 2º Uma vez credenciado, o contribuinte fica obrigado a declarar previamente suas operações, sendo gerada, a cada operação realizada, número de registro de controle da operação, sendo a sua utilização e informação no documento fiscal condição obrigatória.

§ 3º O registro de controle da operação nos termos deste convênio será conferido **sem prejuízo da verificação**, a qualquer tempo, da regularidade das operações realizadas e da **responsabilidade pelos tributos devidos por pessoa jurídica que, tendo adquirido papel beneficiado com a não incidência, dar-lhe outra destinação, caracterizando desvio de finalidade**.

Sefaz-SP informa balanço do Recopi

Com total de 3076 estabelecimentos ativos no país, o Recopi Nacional ainda não abrange todos os estados. Os dados sobre o Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune (Recopi Nacional) foram informados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP), a pedido do NewsPaper. Segundo o balanço, em 2018 foram ativados 404 novos estabelecimentos, sendo 25 deles referentes a novas inscrições, e oito foram descredenciados, seja a pedido ou por situação do CNPJ irregular perante à Receita Federal do Brasil.

Conforme a Sefaz-SP, os estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Paraíba, Roraima e Rio Grande do Sul ainda não editaram legislação própria para operar no Sistema. Já o governo do Amapá criou sua legislação, contudo, ainda não cumpriu os passos para habilitação no Recopi.

Sobre as ações específicas no estado de São Paulo, a Secretaria respondeu que o enfoque dos serviços fiscais nos dois últimos anos “está sendo maior nos contribuintes com indícios de desvio de finalidade do papel imune”. As verificações fiscais realizadas nos últimos dois anos resultaram na lavratura total de R\$ 30 milhões em autos de infração, como

informado via assessoria de comunicação. Ainda não há receita efetiva, já que “os autos de infração encontram-se majoritariamente em fase de julgamento administrativo tributário, ou seja, somente após o encerramento dos julgamentos administrativos será realizada a cobrança dos débitos exigíveis, com a subsequente apuração definitiva dos valores recuperados”.

Ação conjunta

Em 2017 e 2018, o papel imune esteve na lista de prioridade no plano anual da Receita Federal, com ações planejadas de fiscalização para o combate à evasão de receita tributária. Depois de apurar possíveis irregularidades no cadastro do Registro Especial, a Receita intimou os contribuintes para a autorregularização. Dentre as ações previstas para 2018, a Receita divulgou que avaliava o desenvolvimento de uma nova solução tecnológica que não permita fuga de informações em operações interestaduais. Para isso, discutia com a Sefaz-SP realizar ajustes tecnológicos no Sistema Recopi. Questionada sobre os avanços das tratativas, a Secretaria respondeu que “não houve avanços significativos nas negociações”.

O cenário atual visto pela indústria gráfica

O presidente da Abigraf Nacional, Levi Ceregato, falou ao NewsPaper sobre alguns temas de momento da indústria gráfica e da economia brasileira.

Em 2018 a indústria gráfica interrompeu a sequência de seis anos de sucessivas quedas e teve crescimento de 1,6%. Como foi o primeiro trimestre de 2019?

Levi Ceregato - Até a realização desta entrevista, ainda aguardamos os números oficiais sobre o desempenho da indústria gráfica brasileira no primeiro trimestre de 2019. Porém, em contatos com diversos empresários e executivos do setor, é possível relatar que foi abaixo da expectativa inicial, devido principalmente às dificuldades dos trâmites políticos na condução da reforma da previdência, que não tem atendido as expectativas de celeridade projetadas anteriormente pelo mercado.

No cenário atual, qual a projeção para 2019?

LC - Considerando o processo eleitoral do último ano e a posse dos eleitos, e que os poderes da República estão se ajustando para operar em um ambiente de normalidade, ainda é constatado um clima de otimismo por parte de uma parcela importante dos empresários. Apesar deste ainda não ter sido materializado em significativo aumento de negócios. A projeção inicial de crescimento anual de 3,1% para a produção física da indústria gráfica foi baseada nas estimativas do mercado no início deste ano. Conforme o Boletim Focus do Banco Central e entidades ligadas à indústria e comércio, naquela oportunidade o PIB do país deveria crescer em torno de 2,4% em 2019. Todavia, considerando o desempenho da economia no primeiro trimestre, esta projeção será revista em breve, tendo em conta a evolução e as condições em que a reforma da previdência será aprovada, pois ela é fundamental para qualquer estimativa de cenário neste momento. Neste contexto, é importante ressaltar ainda a influência de ações do governo federal que sinalizem o encaminhamento de um maior rigor no ajuste fiscal, para reduzir o déficit público.



Divulgação

De qualquer forma, na conjuntura atual, a expectativa é que todos os segmentos gráficos apresentem resultado positivo. Porém o de embalagens deve continuar se destacando e capitaneando a retomada mais vigorosa.

Quantas são as gráficas no país, hoje, e como estão sendo impactadas pela conjuntura recente?

LC - Segundo os últimos dados oficiais, atualmente existem 19.142 indústrias gráficas no país, sendo que cerca de 82% destas possuem até 9 funcionários, e outros 15% possuem de 10 a 49 funcionários. Sem dúvida, o recente período histórico de maior recessão econômica, impactou de forma muito negativa nas empresas de nossa base de representação, haja visto a perda de quase um terço da produção física industrial do setor em apenas 5 anos.

Neste cenário, é evidente que as empresas de micro e pequeno portes sofreram muito com a redução na demanda e a restrição na concessão de crédito, especialmente no que diz respeito a capital de giro. Além disso, o acirramento da concorrência em um mercado recessivo teve como consequência a progressiva e significativa redução das margens de lucro nas empresas de todos os portes, ocasionando, inclusive, o fechamento de mais de 44 mil postos de trabalho diretos neste período.



Como a recuperação judicial de grandes livrarias e a autofalência da gráfica que imprimia as provas para o MEC afetaram na indústria gráfica nacional?

LC - A questão da recuperação judicial de grandes lojas de varejo de livros teve um impacto significativo na indústria gráfica. Editoras que comercializaram seus produtos para estas redes sofreram perdas importantes e tiveram, em alguns casos, que absorver grandes prejuízos, muitas vezes sendo obrigadas a repactuar e renegociar as contratações que já haviam feito com as empresas do nosso setor. Ou seja, toda a cadeia produtiva do livro foi bastante afetada. De qualquer forma, o mercado é dinâmico e já iniciou um processo de ajuste e acomodação através do aumento da pulverização das transações comerciais, ao invés da concentração em uma quantidade menor de varejistas.

Com relação à autofalência da gráfica RR Donnelley, lamentamos muito o ocorrido, todavia não temos qualquer dúvida que a demanda por produtos gráficos que lhe era destinada será rapidamente absorvida por outras empresas do setor. Existem atualmente no mercado gráfico brasileiro pelo menos 4 ou 5 empresas em totais condições de atender os rigorosos níveis de segurança e logística.

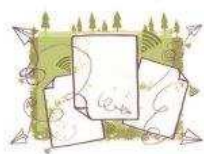
Quais são os principais assunto de atenção da Abigraf para 2019?

LC - Nosso foco está em ações e projetos que efetivamente melhorem o ambiente de negócios do setor, tais como: combate ao uso indevido do papel imune; valorização da mídia impressa; redução na importação de produtos gráficos e, neste sentido, com especial atenção para o Acordo Mercosul – União Europeia; aumento da oferta no mercado interno de matéria-prima e insumos utilizados pela indústria gráfica.

Além da incansável defesa dos vários projetos de interesse do setor, com destaque para o PLC-137/18, que trata da terceirização da impressão de livros. O projeto já foi aprovado na Câmara e agora está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado.

Também estamos realizando um esforço concentrado visando à recomposição da 'Frente Parlamentar do Setor Gráfico e Mídia Impressa' no Congresso, tendo em vista a eleição e posse de novos deputados federais e senadores.

Você sabia...



O papel é **sustentável**, reciclável, biodegradável. No Brasil se **recicla** 67% do **papel** consumido¹.



Fabricar papel **não prejudica** matas nativas. **100% do papel** fabricado no Brasil vem de **árvores plantadas** para este fim².



Todos os dias no Brasil são **plantados** o equivalente a cerca de **500 novos campos de futebol de florestas** para a produção de papel e outros produtos².



O Brasil tem **7,8 milhões** de hectares de **florestas plantadas**. As indústrias que usam essas árvores **conservam** outras **5,6 milhões** de hectares de **matas nativas**².

Acesse **www.twosides.org.br** e descubra porque **imprimir é sustentável!**

Há ótimas razões para você **#AmarPapel**. Descubra mais em **twosides.org.br**



¹ANAP, 2018 - ²IBÁ, 2018.

Assembleia aprova contas de 2018

Os associados ANDIPA aprovaram por unanimidade as contas da Associação referentes ao exercício de 2018, na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 09 de abril, em São Paulo. Como de praxe e seguindo o ritmo legal estabelecido, o balanço e os documentos do ano fiscal são previamente encaminhados aos associados para análise, oportunizando assim o esclarecimento de eventuais dúvidas ou questionamentos.

Na ocasião aconteceu também uma reunião conjunta com os filiados ao Sinapel, para discussão de

assuntos de interesse coletivo e palestras sobre temas econômicos e tributários.

Os associados também puderam conhecer um pouco da Universidade do Papel, um projeto que oferece atividades artísticas transformadoras como vivências e projetos sociais, sempre utilizando o papel como matéria-prima. Idealizada pelo artista chileno Enrique Rodriguez, a iniciativa passa a contar com o apoio institucional da ANDIPA e do Sinapel. Mais detalhes e informações sobre as atividades e eventos estão disponíveis nas redes sociais como Universidade do Papel.

Congresso gráfico será em maio

A 17ª edição do Congraf (Congresso Brasileiro da Indústria Gráfica) acontecerá no dia 18 de maio, na capital do Rio Grande do Sul. A ANDIPA e o Sinapel confirmaram apoio institucional ao evento, que volta à cidade de Porto Alegre depois de 23 anos.

Com o tema “Pensar e fazer diferente” o 17º Congraf deve reunir mais de 500 participantes, entre empresários, gestores, técnicos e profissionais vindos de todo o Brasil para debater sobre gestão e as novas perspectivas do setor.

Considerado um dos eventos mais prestigiados da indústria, o Congraf pretende trazer uma visão moderna que estimule o ambiente de negócios, apresentando cases nacionais e internacionais de

sucesso, que possam instigar os participantes a inovar em suas empresas. Na programação estão nomes como Michael Makin, Presidente e CEO da Printing Industries of America, João Scandiuzzi, Estrategista da BTG Pactual e Arthur Igreja, Empresário e Co-fundador da AAA Plataforma de Inovação que irão compartilhar suas experiências.

O Congraf é uma parceria da Associação Brasileira da Indústria Gráfica do Rio Grande do Sul com a Abigraf Nacional. A programação completa, as inscrições e demais informações podem ser conferidas no site www.congraf2019.com e também no Facebook (Congrafrs2019), Instagram e Twitter (congraf2019).

Evento celebra 20 anos da Sappi Brasil

O CEO mundial da Sappi, Steve Binnie, participou do evento em comemoração aos 20 anos do escritório da Sappi no Brasil, que reuniu clientes, imprensa e representantes de entidades setoriais. Na ocasião, o executivo apresentou a visão do grupo sobre os mercados em que atua, reiterando o compromisso da Sappi com o mercado brasileiro.

Mostrando seu portfólio de negócios diversificado, a companhia posiciona-se como um fornecedor global líder em sustentabilidade em produtos e soluções florestais. Analisando as tendências do mercado, Binnie falou do foco em papéis gráficos, cartões e etiquetas.

Segundo apresentado, a Sappi vende para mais de

150 países a partir de suas plantas espalhadas em três continentes. Os papéis gráficos saem de duas fábricas na Alemanha, uma na Áustria, uma na Bélgica e outra na Finlândia. Os cartões da Sappi são produzidos nas unidades da Alemanha, Estados Unidos e da Holanda. Já seus papéis especiais saem de duas plantas na Itália, além das fábricas alemã e norte-americana.

A Sappi Brasil é comandada pelo diretor geral, Flavio Ignacio. A equipe da região foi reforçada no final do ano passado, com a entrada de Carlos Mayares Diez, que dará apoio técnico a toda América Latina, a partir do México. Como fornecedora de papéis gráficos, a Sappi faz parte da ANDIPA como associada colaboradora.

Ex-governador é o novo executivo da associação dos fabricantes de papel

Em março, o ex-governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, assumiu a presidência executiva da Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ), associação que reúne a cadeia produtiva de árvores plantadas para fins industriais, que inclui a celulose e o papel.

Falando do novo desafio, Hartung ressaltou a importância econômica do setor, que representa perto de 6,1% do PIB Industrial e é responsável por 4,1% de todas as exportações do Brasil. “Além disso, é um segmento fundamental para o meio ambiente, já que remove e estoca carbono em suas florestas, protege a biodiversidade e conserva 5,6 milhões de hectares em áreas naturais. Temos que valorizar tudo isto, ainda mais em um momento em que o país passará por reformas, está se recuperando economicamente e em que discutimos muito sobre

mudanças climáticas mundialmente. Tenho a certeza de que minha experiência vai somar neste momento”, afirmou ao assumir o cargo.

Para o segmento de distribuição, a nova gestão traz expectativas positivas que devem reforçar o histórico de atuação conjunta das entidades do setor nos temas relevantes para o mercado brasileiro de papéis gráficos. Na avaliação da ANDIPA, sua experiência no ambiente político poderá contribuir muito para que as demandas setoriais, junto ao poder público, sejam solucionadas mais rapidamente.

Economista e professor, Paulo Hartung tem longa trajetória na política, com breves passagens pela iniciativa privada, entre elas foi conselheiro administrativo da Veracel Celulose (2013-2014).

Economista avalia conjuntura econômica

A partir dos indicadores econômicos de 2018 e das projeções para 2019, o economista Jaime Vasconcellos analisou o cenário brasileiro em palestra para os distribuidores associados à ANDIPA e ao Sinapel, realizada em abril, na sede da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP). Eleições, greve dos caminhoneiros, valorização do dólar, desemprego e o impacto da relação comercial entre Estados Unidos e China foram os principais ingredientes da conjunção de 'incertezas' que afetaram a economia no ano passado, como explicou o economista, que é assessor da Federação e sócio da Eagles Consultoria e da JFP Consultoria.

Ainda sob influência dos dois últimos fatores, 2019 deve continuar sofrendo o impacto do campo político, refletindo as dúvidas na capacidade de o governo conduzir as reformas, em especial a da previdência. Segundo o economista, as crises nos países da América Latina, com destaque para a situação política da Venezuela e para a economia Argentina que é o principal parceiro comercial do Brasil na região, também devem afetar o desempenho da economia brasileira neste ano. Falando em contaminação da esfera econômica pela política, ele ressaltou as incertezas que permeiam 2019 e afetam a capacidade de o país voltar a crescer. "Numa economia capitalista, o óleo das engrenagens é a confiança. Se você tem mais incertezas, diminui a confiança", afirmou Vasconcellos, explicando que a confiança é a base para os investimentos das empresas e para o consumo das famílias.

Analisando os dados do Produto Interno Bruto (PIB), com saldo negativo desde 2014, o consultor

disse que o crescimento baixo registrado a partir de 2017 ocorreu apenas pela comparação com uma base muito fraca, de quedas nos períodos anteriores. "De 2014 a 2018 tivemos retração na economia. Não apenas caímos como deixamos de crescer" afirmou Vasconcellos, falando em década perdida.

Na palestra, os distribuidores também conheceram dados nacionais do consumo das famílias, de investimentos, do PIB do comércio, de endividamento e inadimplência, além do saldo de emprego formal.

Outros indicadores apresentados são mais específicos do segmento do comércio atacadista no país e em especial no estado de São Paulo. No ramo de atividade representado pelo Sinapel – que engloba o comércio atacadista de materiais de escritório e papelaria, de papel e papelão e de resíduos – o número nacional de estabelecimentos passou de 6.064 em 2008 para 6.120, em 2017, tendo atingido maior nível no período em 2013, com 6.601. O saldo de vagas cresceu 15% desde 2008, fechando 2018 com 35.806 empregos formais e estimativa para 2019 de 35.950 mil.

Apesar de reconhecer que a projeção de crescimento de 2% do PIB para 2019 não deve se concretizar, o economista destacou que as vendas no varejo e o volume de serviços devem ter desempenho razoável. Resumindo, disse, "estamos com uma economia no meio do rio, cansados de nadar, mas enxergando a outra margem". Segundo Jaime Vasconcellos, a tendência é que a economia brasileira atinja um ponto de equilíbrio em termos de PIB, em dois anos; em termos de empregos, daqui a três anos; e, em massa de salários, daqui a cinco anos.

Perdas com enchentes podem ser minimizadas

Nos últimos meses várias cidades brasileiras foram atingidas por chuvas fortes, acima das médias, provocando grandes perdas, algumas irreparáveis de vidas humanas, outras que podem ser minimizadas. Na cidade de São Paulo, uma das formas de mitigar o prejuízo é fazer valer a Lei 14.493/2007 (regulamentada pelo Decreto 48.767/2007), que concede isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis prejudicados por enchentes e alagamentos.

O benefício fiscal está limitado a R\$ 20 mil do imposto devido, por imóvel e por exercício, e será concedido no exercício seguinte ao da ocorrência do alagamento ou enchente. Conforme informado pela prefeitura municipal, terá direito à isenção ou remissão do IPTU o contribuinte que sofreu dano físico no imóvel, nas instalações elétricas ou hidráulicas, ou teve prejuízo com a destruição de alimentos, móveis e eletrodomésticos. A isenção deve ser solicitada na subprefeitura do bairro. Nos imóveis alugados, o pedido poderá ser feito pelo proprietário ou pelo inquilino, desde que este possua procuração específica para esta finalidade.

O gasto extra com a conta de água também pode ser questionado, para quem tem imóveis residenciais e comerciais afetados pelas chuvas nos municípios onde a Sabesp opera na Região Metropolitana de São Paulo. Para esses clientes, a conta emitida no período de 11 de março a 11 de abril poderá ser revista de acordo com a média dos últimos seis meses. Muitos clientes tiveram gasto maior de água para limpeza, em razão dos alagamentos provocados pelos temporais. Segundo o Portal do Governo, a revisão da conta de água pode ser solicitada pelo número 0800-011-9911, na opção 9.

Responsabilidades

“À luz do Código Civil, sabe-se que aquele que por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia causar dano a outrem, comete ato ilícito e tem o

dever de repará-lo, vide artigos 186 e 927”, ressalta a equipe da LBZ Advocacia, em comunicado enviado aos associados, elaborado a pedido do Sindicato do Comércio Atacadista de Papel, Papelão, Artigos de Escritório e de Papelaria do Estado de São Paulo (Sinapel).

De acordo com os advogados, analisando as possibilidades de responsabilização pelos danos sofridos, em um primeiro momento, pode-se questionar a responsabilidade civil do estado para com os cidadãos, decorrente da omissão na atuação ostensiva no combate às enchentes e correta manutenção das infraestruturas de saneamento básico. Ou ainda, há situações em que as próprias concessionárias de serviços públicos podem vir a ser responsabilizadas pelos danos causados.

No caso das seguradoras, a responsabilidade civil é contratual. Ou seja, “se não houver previsão de exclusão de responsabilidade decorrente de inundações e alagamentos, será possível discutir junto com a seguradora o pagamento do prêmio, ante o sinistro do bem segurado”.

Orientando sobre possíveis questionamentos ao poder público e às seguradoras, os especialistas alertam para o prazo dos processos, do tramite até eventual indenização. A LBZ ressalta a importância do acompanhamento jurídico ainda na fase pré-contratual, uma vez que o planejamento pré-contencioso é tão importante quanto a estratégia a ser tomada ao longo do processo judicial.

Aqueles que optam por não questionar judicialmente a responsabilidade civil, seja ela do estado, das concessionárias ou das seguradoras, têm a possibilidade de venda dos produtos danificados como sucata, tal como ocorre com as aparas de papéis. A íntegra do texto, elaborado pela equipe da LBZ Advocacia, está disponível no site do Sindicato (<http://www.sinapel.com.br/images/noticiasSetor/700315541436253270.pdf>).

Recuperação de papel e reciclagem

Equipe de Two Sides Brasil

O cidadão é um dos principais elos no sistema de gestão de resíduos e, conseqüentemente, na reciclagem de materiais. Sua responsabilidade vai desde o consumo até o descarte dos resíduos decorrentes. Na composição da coleta seletiva no Brasil, o papel/papelão corresponde a 22% do total, sendo o material com a maior proporção em peso.¹

Um dos principais atributos ambientais do papel é que ele pode ser facilmente reciclado e usado para fabricar novos produtos. “No Brasil, em 2017, foram coletadas cerca de 4,97 milhões de toneladas de papel usado que, apesar do fraco desempenho da economia nacional, foi 4,4% superior ao volume coletado no ano anterior, marcando um novo recorde para a reciclagem brasileira.”²

A taxa de recuperação de papéis no Brasil vem crescendo nos últimos cinco anos, de 59% em 2013, alcançando a marca de 67% em 2017³. Em comparação, o índice de reciclagem do total de embalagens plásticas produzidas no Brasil está em torno de 26%.⁴

Para manter a qualidade, é importante que o papel seja coletado separadamente de outros materiais. Ele pode então ser direcionado para os usos finais aos quais será adequado. Durante o processo de reciclagem, os contaminantes são removidos, as fibras são limpas e, se necessário, a tinta é removida. A polpa resultante pode ser usada para produzir 100% de papel reciclado ou misturada com fibra virgem, dependendo das características de qualidade exigidas.⁵

Geralmente, a fibra recuperada é usada para produzir novo papel de qualidade igual ou inferior. Em muitos casos, a fibra é reutilizada no mesmo tipo de produto do qual foi recuperada, como papel para embalagem ou papelcartão.⁶

O papel reciclável é uma matéria prima importante para a indústria papeleira. Em 2017, foram utilizadas 4,9 milhões de toneladas de papel como maté-

ria prima na fabricação de papel novo. Isso corresponde a 46% da fibra utilizada no Brasil. Cerca de 53,1 mil toneladas de papel reciclável foram exportadas, sendo a China o principal destino.⁷

Tanto a fibra reciclada quanto a virgem oferecem benefícios. Quando comparada à produção de celulose, o processamento de fibra reciclada geralmente requer menor consumo de energia e menor emissão de resíduos gasosos. No entanto, a produção de fibra virgem geralmente usa mais energia renovável e gera menos resíduos sólidos. Como as fibras virgens e recicladas fazem parte de um único sistema complexo, é muito difícil comparar com segurança seus atributos ambientais. Na prática, a fibra reciclada não existiria se a fibra virgem não fosse colhida e as demandas da sociedade por produtos de papel e cartão não poderiam ser atendidas sem as duas coisas.⁸

Uma fibra pode ser reciclada várias vezes, mas não indefinidamente. Portanto, há uma necessidade contínua de alimentar o fluxo de fibra reciclada com matéria-prima virgem. A reciclagem de papel precisa incorporar continuamente uma certa quantidade de fibras novas por três razões principais: resistência - a fibra de celulose se deteriora cada vez que é reciclada; qualidade - alguns produtos precisam de papel de alta qualidade para reciclagem; disponibilidade - cerca de 22% do papel utilizado não se pode coletar ou reciclar.⁹

Fontes:

1. CEMPRE, Review 2019.
2. ANAP, Relatório Anual 2017.
3. ANAP, Relatório Anual 2017.
4. ABIPLAST 2018.
5. European Environment Agency, 2016.
6. ANAP, Relatório Anual 2017.
7. ANAP, Relatório Anual 2017.
8. UNECE/FAO, Relatório Anual do Mercado de Produtos Florestais, 2017.
9. Two Sides, a partir de análise de dados de FSC e PEFC, 2017.

Importação recua no primeiro trimestre

O volume de papéis importados entre os meses de janeiro e março deste ano caiu na maioria dos itens acompanhados pelo NewsPaper, junto ao portal de estatísticas de comércio exterior do Brasil, o Comex Stat. Da cesta de sete subgrupos que corresponde aos principais produtos importados pelos distribuidores de papéis, apenas o tipo MWC registrou aumento em relação ao mesmo período de 2018. Desembarcaram no país 21,6 mil toneladas de MWC neste ano, 3,8% de alta sobre as 20,8 mil toneladas do primeiro trimestre de 2018.

Em geral, o principal item das importações brasileiras de papéis de imprimir e escrever, o cuchê somou 25 mil toneladas no acumulado até março. O volume do ano diminuiu 4,6% em relação as 26,2 mil toneladas de cuchê internalizadas no mesmo período do ano passado. São consideradas neste item as entradas de papéis registradas nas classificações 4810.13.89, 4810.13.90, 4810.19.89 e 4810.19.90, da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

O terceiro maior volume apurado no período ficou com o papel jornal, que caiu de 34,5 mil toneladas importadas no primeiro trimestre de 2018 para 16,8 mil toneladas em igual período deste ano. A entrada de apenas 2,2 mil toneladas de papel jornal, em março, puxou a acumulado para baixo. Em janeiro foram importadas 8,9 mil toneladas de jornal. O resultado desta parcial repete a oscilação verificada

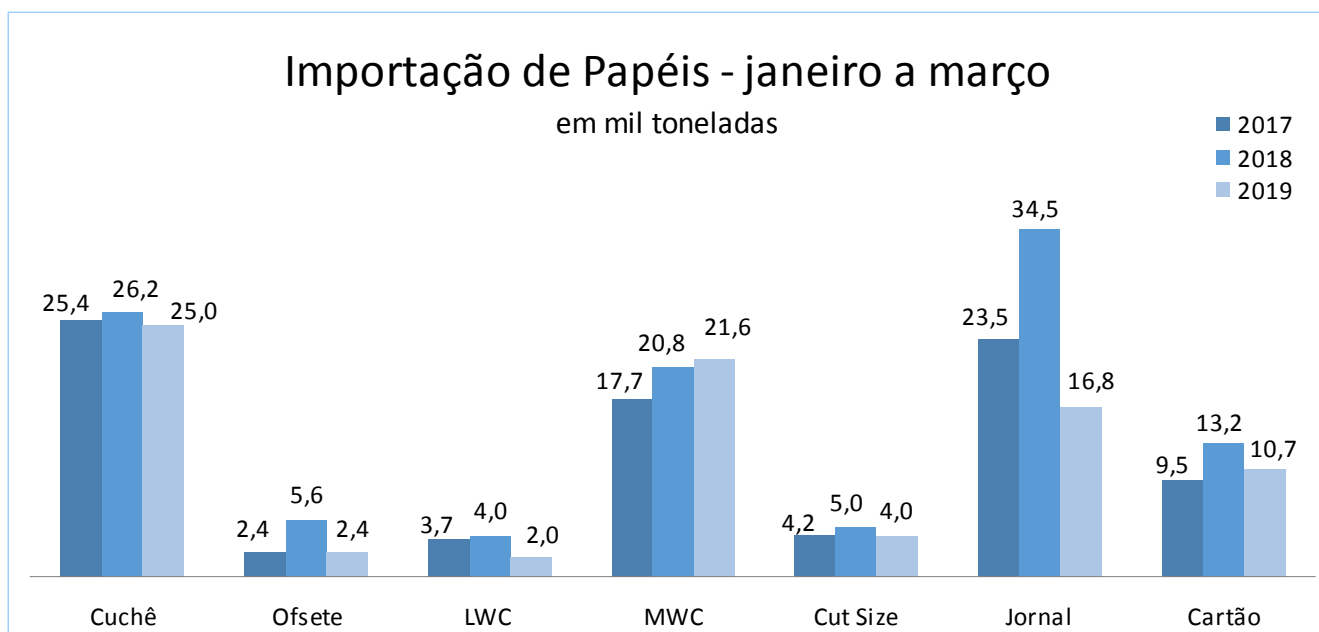
no ano passado, impactada mais pela oferta e demanda do mercado internacional do que pelo consumo interno de papel jornal.

Classificado na NCM 4810.92.90, o papel cartão somou 10,7 mil toneladas no trimestre de 2019, ante 13,2 mil toneladas na comparação com o ano anterior. As importações de *cut size*, no período analisado, recuaram de 5 mil toneladas para 4 mil toneladas, conforme os números oficiais.

Os tipos ofsete e LWC completam a seleção de consulta mensal da ANDIPA. O volume de LWC importado caiu a metade na comparação, totalizando 2 mil toneladas. Já os desembarques apurados nas NCMs de ofsete, 4802.55.99 e 4802.57.99, foram de 2,4 mil toneladas, 57% menor do que as 5,6 mil toneladas do primeiro trimestre de 2018.

Produção e venda doméstica

Ainda não estão disponíveis as estatísticas sobre a produção nacional, bem como os dados consolidados do mercado de papéis de imprimir e escrever, referentes a 2019. As informações são apuradas no Boletim Cenários Ibá, publicação da Indústria Brasileira de Árvores (Ibá). Até o fechamento desta edição, a última publicação do boletim era a de número 56, de fevereiro de 2019, com dados consolidados de 2018.



Fonte: Comex Stat / MDIC

Elaboração: ANDIPA

DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS



ENTIDADE MEMBRO DA



www.twosides.org.br